

Artigo 21.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões do Presente Regulamento.

Artigo 22.º

Alterações ao regulamento

Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.
305750906

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**Aviso (extrato) n.º 3169/2012**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho de Técnico Superior (área de Educação), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2011 — Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcobaca (em www.cm-alcobaca.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal acima identificado.

3 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

305711256

Aviso n.º 3170/2012

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de fevereiro de 2012, determinei, atento o n.º 1 do referido artigo 21.º e, ainda, o impedimento manifestado por um dos vogais, a alteração da constituição dos Jüris dos procedimentos a seguir identificados nos seguintes termos:

Procedimentos concursais comuns publicados no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 28 de outubro de 2011:

Ref. A:

Presidente do Júri: Carlos Manuel Pilkington Ferro, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;

Vogais suplentes: Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa, Chefe da Divisão de Ordenamento e Licenciamento, e Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior (Gestão e Administração Pública).

Ref. B:

Presidente do Júri: António Manuel Gomes dos Reis Alves, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Notariado e Auditoria;

Vogais efetivos: Carlos David Faria Ferreira Salgado Freire, Chefe da Divisão Jurídica, e Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa, Chefe da Divisão de Ordenamento e Licenciamento;

Vogais suplentes: Maria Helena Figueiredo Martins Barbosa, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, e Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior (Gestão e Administração Pública).

Ref. C:

Presidente do Júri: Elsa Maria Paulo Simões, Chefe da Divisão de Ação Social, Juventude e Associativismo;

Vogais efetivos: Neusa Margarida Rodrigues Tomaz, Técnico Superior (Sociologia), e Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior (Gestão e Administração Pública);

Vogais suplentes: Fernando Manuel Mateus Matias, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Património Arquitetónico,

e Carlos Manuel Pilkington Ferro, Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

305738505

MUNICÍPIO DE ALMADA**Aviso (extrato) n.º 3171/2012**

Por incorreção na identificação da entidade emitente anulamos a publicação do aviso (extrato) n.º 453/2012, de renovação das comissões de serviço de quatro (4) Diretores Municipais, inserto na página 1081 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 8 de 11-01-2012.

22-02-2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
305775709

Aviso (extrato) n.º 3172/2012

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião de 21-10-2011, aprovou a renovação, por um período de 3 anos, das comissões de serviço dos dirigentes abaixo identificados nos seguintes cargos de Direção Superior de 1.º grau — Diretor Municipal de:

Com início em 01-11-2011

Mobilidade e Valorização Urbana — *Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira*;

Com início em 01-01-2012

Administração Geral — *Dr. Pedro Luís Filipe*;
Desenvolvimento Social — *Dr. Domingos Manuel Silva Rasteiro*;
Planeamento, Administração do Território e Obras — *Arqt.º José António Veríssimo Paulo*.

02-01-2012. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
305773935

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 3173/2012**

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2012, foi nomeada Maria Manuela Correia Alves, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Adjunta da Vereadora Ana Maria Ribeiro da Silva, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

2 de fevereiro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Domingos Ribeiro Pereira*, Dr.

305737533

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Aviso n.º 3174/2012**

Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Eng., Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 de dezembro de 2011, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 15 de dezembro de 2011, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou aprovar a proposta final da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila Sede do concelho.

A referida alteração entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a certidão da referida deliberação da As-